

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº28.152.272/0001-26

Código ISIN: BRRECRCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RECR11

Nome de Pregão: FII REC RECE

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** inscrito no CNPJ sob nº 28.152.272/0001-26 (“**Fundo**”), nos termos do artigo 18 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que, no âmbito da 9ª (nona) emissão (“**Emissão**”), em série única, de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”) para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472/08**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), destinada exclusivamente aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), a qual foi aprovada por meio do “*Ato do Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário – FII REC Recebíveis Imobiliário*” datado 13 de janeiro de 2021 (“**Ato do Administrador 13.01.21**”) e divulgada por meio de fato relevante em 13 de janeiro de 2021 (“**Fato Relevante 13.01.21**”), aprovou, na presente data, após recomendação da REC Gestão de Recursos S.A., na qualidade de consultora do Fundo (“**Consultora Especializada**”), em comum acordo com o Administrador, na qualidade de Coordenador Líder, o aumento do número das Novas Cotas inicialmente ofertadas em 20% (vinte por cento), ou seja, até 720.000 (setecentas e vinte mil) Novas Cotas, correspondentes a R\$ 70.560.000,00 (setenta milhões, quinhentos e sessenta mil reais) (“**Novas Cotas Adicionais**”), destinadas a atender um excesso de demanda constatado pelo Coordenador Líder e demais instituições participantes da Oferta no âmbito da totalidade do Período do Direito de Preferência e do Período do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, as quais serão incluídas no Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, observados os procedimentos descritos no item “Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional” do Ato do Administrador 13.01.21 e do Fato Relevante 13.01.21.

Por fim, o Administrador informa que permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta previstos no Fato Relevante 13.01.21, incluindo o “cronograma tentativo para a Oferta”, bem como os demais termos e condições da Oferta previstos no Ato do Administrador 13.01.21.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA NONA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE FATO RELEVANTE NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. NEM ESTE FATO RELEVANTE, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS COTISTAS DO FUNDO.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O CONSULTOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE, DO FATO RELEVANTE DE APROVAÇÃO DA OFERTA, DO ATO DO ADMINISTRADOR DE ALTERAÇÃO E DO ATO DO ADMINISTRADOR DA 9ª EMISSÃO, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo, no Ato do Administrador de Alteração, no Ato do Administrador 13.01.21 e/ou no Fato Relevante 13.01.21.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.